

Consumo e Saúde



Água Sanitária: conheça um pouco mais sobre esse saneante

Ouvidoria/Anvisa e Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor

FATO

Os produtos de limpeza estão presentes em grande escala nos lares brasileiros. Esses produtos fazem parte dos chamados Saneantes, que são substâncias ou preparações destinadas à aplicação em objetos, tecidos, pisos e ambientes, com finalidade de limpeza, desinfecção, desinfestação, sanitização, desodorização e odorização, além de desinfecção de água para o consumo humano, hortifrutícolas e piscinas.

São exemplos de saneantes: detergente líquido, detergente e sabão em pó, cera, desinfetante, inseticida e água sanitária. A fabricação desses produtos requer a Autorização de Funcionamento da Empresa e a notificação ou registro junto à Anvisa, que são indicações de que o produto está dentro das normas e regras vigentes. Dos saneantes citados, a água sanitária é um produto bastante utilizado pelos consumidores brasileiros tendo em vista sua utilização para desinfetar pisos, azulejos, banheiros, cozinhas, além de deixar as roupas mais brancas.

CONCEITO

A água sanitária é uma solução aquosa com a finalidade de desinfecção e alvejamento, cujo ativo é o hipoclorito de sódio ou de cálcio, com teor de Cloro Ativo entre 2,0 e 2,5% p/p¹, podendo conter apenas os seguintes componentes complementares: hidróxido de sódio ou de cálcio, cloreto de sódio ou de cálcio e carbonato de sódio ou de cálcio. Na sua formulação é proibida a adição de corantes, fragrâncias, ou quaisquer outras substâncias que possam confundir o consumidor quanto ao seu uso. Esses produtos também não podem ter apresentações na forma de aerossol ou pulverizados (spray).

O rótulo traz informações fundamentais para qualquer produto de limpeza. No caso da água sanitária, os dizeres da rotulagem devem ser legíveis, sendo que a cor e o tipo das letras usadas não podem se confundir com o fundo. Palavras em destaque devem ser impressas em negrito e as informações não podem ser apagadas ou rasuradas durante a vigência do prazo de validade. Além disso, o frasco deve ser opaco, de plástico rígido, de difícil ruptura de forma que impeça vazamentos ou eventuais acidentes durante o uso.

Além disso são proibidas nas embalagens de água sanitária:

- etiquetas e dados escritos à mão;
- inscrição de lote, data de fabricação e validade na tampa do produto;
- indicação de: NÃO TÓXICO, SEGURO, INÓCUO, NÃO PREJUDICIAL ou outras indicações similares;
- termos superlativos: O MELHOR, TRATAMENTO EXCELENTE, IMCOMPARÁVEL, ou similar.

Informações obrigatórias a serem veiculadas no rótulo:

- Marca e/ou nome do produto.
- Categoria do produto e destinação de uso.
- Cuidados de conservação, contendo as seguintes frases:
"Mantenha o produto na sua embalagem original."
"Para conservação da qualidade do produto, mantenha a embalagem protegida do sol e calor."
"ANTES DE USAR, LEIA AS INSTRUÇÕES DO RÓTULO" e "CONSERVE FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS", em destaque e em letras maiúsculas.
- Lote, data de fabricação e prazo de validade (geralmente varia de 6 meses a 1 ano).
- A frase de advertência "NÃO MISTURE COM OUTROS PRODUTOS. A MISTURA COM ÁCIDOS OU PRODUTOS À BASE DE AMÔNIA PRODUZ GASES TÓXICOS". Deve estar em destaque e em letras maiúsculas.
- Frases de precaução, informações de primeiros socorros e dados do fabricante e/ou distribuidor e ou importador (como razão social, CNPJ, endereço, número de registro, SAC, telefone para emergências toxicológicas).

O consumidor deve estar atento:

- Guarde a água sanitária bem longe de bebidas, alimentos, medicamentos e cosméticos.
- Mantenha a água sanitária fora do alcance de crianças e animais, pois podem atrair a atenção - principalmente de crianças pequenas, entre 1 e 5 anos de idade, causando acidentes graves.
- Inutilize as embalagens vazias dos produtos saneantes, pois elas sempre ficam com resíduos (restos) após o uso. Jogue fora as embalagens vazias, de preferência em sistema de coleta seletiva (separadas de outros lixos).
- Utensílios domésticos (copos, xícaras, colheres) só podem ser utilizados como medida para produtos saneantes se forem reservados apenas para esse fim ou se forem muito bem lavados após o uso.
- Mantenha a água sanitária protegida do sol, chuva e umidade.

Em caso de acidentes siga as orientações de socorro que constam no rótulo e leve o produto ao médico, porque isso orienta e melhora o atendimento ao paciente.

Caso haja a indicação do produto para o combate das larvas do mosquito da dengue, esta informação deverá estar incluída no campo modo de uso do rótulo, na proporção de 2 ml de água sanitária para cada litro de água tratada.

¹ Peso/peso. Equivale a 2,0 ou 2,5 gramas de cloro ativo por 100 gramas de água sanitária.

PROVIDÊNCIAS e SUPORTE LEGAL

Resoluções da Anvisa - RDC nº55, de 10 de Novembro de 2009 e RDC nº 59, de 17 de Dezembro de 2010. Publicação da Anvisa: Orientações para os consumidores de saneantes. Lei 8.078/90 (CDC) art.4º caput, incisos I a III,; art6º I, II, III; art 8º, art.10 e art.18.

Produtos com suspeitas de irregularidades devem ser denunciadas à Vigilância Sanitária mais próxima do consumidor. Denúncias também para o e-mail: ouvidoria@anvisa.gov.br

Pedidos de informação: Central de Atendimento da Anvisa – 0800 642 9782. Disque Saúde 0800 61 1997. Orientações podem ser obtidas pelo Disque-Intoxicação (0800 722 6001). Mais informações: www.anvisa.gov.br

Revisão Técnica: Gerência-Geral de Saneantes

OUVIDORIA/ANVISA E DPDC – ANO 5 N.26, MARÇO DE 2012